



RESOLUÇÃO nº 001/2026

PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMPC) CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Gestão 2026/2030

A Fundação Cultural de Lages FCL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Política Municipal de Cultura nº 3691/2010 e no Decreto nº 20.278 de 26 de abril de 2023 regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC, torna público a presente resolução, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CMPC para o período de 2026 à 2030. E em virtude do CMPC, se encontrar em vacância aproximadamente à dois mandatos anteriores. Resolve:

1. OBJETIVO

1.1 Convocar entidades da **Sociedade Civil** atuantes nas áreas culturais no Município de Lages SC para participarem do Processo Eletivo, visando à composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC, respeitando a paridade de representantes da sociedade civil e de representantes governamentais. O processo ocorrerá de forma democrática por meio das setoriais descritas abaixo, promovidos pelos respectivos setores que escolheram seus representantes. Após este período o processo Eletivo seguirá o cronograma estabelecido nesta resolução

2. COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão eleitos 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente por cadeira, distribuídos conforme os seguintes segmentos:

2.1.1- Teatro, Dança e Contação de História

2.1.2-Música

2.1.3- Literatura, Memória, e Patrimônio Material e Imaterial

2.1.4- Tradicionalistas, Nativistas e Ctgs

2.1.5-Blocos e Escolas de Samba

2.1.6- Movimentos Étnicos e Artesanato

2.1.7-Artes Visuais e Audiovisual



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

O processo de eleição ocorrerá em três etapas:

- 3.1. Inscrição de candidatos e eleitores;
- 3.2. Validação das candidaturas (candidato/ Eleitor);
- 3.3. Votação presencial, apuração e divulgação e publicação do resultado.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição pela Plataforma disponibilizada para inscrições no link: <https://app.apporteeditais.com.br/edital-publico/fd690b9f-db98-4ec9-ac11-4fba8b52ab40>

4.2 Documentação para CANDIDATO:

Se cadastrar pelo disponível no link <https://app.apporteeditais.com.br/edital-publico/fd690b9f-db98-4ec9-ac11-4fba8b52ab40>.

realizado no prazo previsto no Calendário item 8 desta resolução:

- Estar em situação regular junto Município, Estado, União (CNDs.);
- RG, CPF;
- Regularidade do Título de Eleitoral;
- Portfólio ou Currículo atuação (comprovada mínimo de 10 anos);
- Declaração de representação pelo coletivo;
- Possuir conta de e-mail ativa;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Não ser detentor de cargo comissionado/Efetivos na esfera administrativa pública (autodeclaração);
- Não possuir pendências de qualquer natureza com a Fundação Cultural de Lages (autodeclaração);
- Comprovante de residência de Lages SC, de no mínimo de 03 anos;
- Preencher e se cadastrar no Formulário disponibilizado na plataforma de inscrição.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



4.3 Documentação de ELEITOR:

Se cadastrar pelo disponível no link:
<https://app.apporteeditais.com.br/edital-publico/27df1470-04ee-41ce-b288-a280360315f9>

realizado no prazo previsto no Calendário item 8 desta resolução:



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



- a. Ter idade mínima de 18 [dezoito] anos completos na data de preenchimento do cadastro;
- b. CPF e RG;
- c. Possuir atuação como artista, agente cultural ou fazedor de cultura em geral há no mínimo 03 [três] anos;
- d. Comprovante de residente em Lages SC há no mínimo 03 [três] anos.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Colégio Eleitoral: Composto por representantes da Sociedade Civil. Artistas, produtores, agentes culturais, fazedores de cultura em geral (pessoas Físicas) capazes de votar (eleitores/a) e ser votado (candidato/a) neste pleito, que fazem parte da cadeia produtiva da cultura de Lages SC

5.1. Para participar como **candidato (a)**, é necessário:

- 5.1.1. Ser membro do colégio eleitoral pleito 2026-2030 - na condição de candidato
- 5.1.2. Ser maior 18 anos completos na data do preenchimento do cadastro
- 5.1.3. Ser residente em Lages SC, com declaração residência de no mínimo 03 (três) anos
- 5.1.4. Comprovar atuação na área Cultural (setorial) no município (portfólio, links, currículos, etc.com no mínimo 03 anos (PDF 10Mb);
- 5.1.5. Indicar o segmento correspondente pretendido, no formulário de inscrição
- 5.1.6 Apresentar Formulário de inscrição preenchido
- 5.1.7. Apresentar a documentação completa exigida (PDF 15 Mb)

§ 1º. Os Conselheiros de Cultura, da última gestão poderão participar do Processo Eleitoral, como eleitores ou candidatos, desde que não tenham transcorrido um mandato mais uma reeleição. (Dois mandatos) consecutivos.

5.2. Para participar como eleitor (a), é necessário:

Ser membro do colégio eleitoral 2026-2030 - na condição de Eleitor

- 5.2.1. Ser residente em Lages SC de no mínimo 03 (três) anos;
- 5.2.3. Indicar o segmento que deseja votar no formulário de inscrição;
- 5.2.4. Apresentar comprovação de atuação na área Cultural (setorial) no município (portfólio, links, currículos, etc.com no mínimo 03 anos (PDF 10Mb);
- 5.2.5. Ser maior 18 anos completos na data do preenchimento do cadastro.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



6. COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A condução do processo será realizada pela Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral COE, composta por 06 (seis) pessoas, através de portaria instituída pela Fundação Cultural de Lages

- 6.1.1 02 (dois) representante da Fundação Cultural de Lages SC;
- 6.1.2 02 (dois) Representante da Sociedade Civil (Não pode estar lista dos candidatos);
- 6.1.3 01(um) representante jurídico;
- 6.1.4 01 (um) secretário.

A COE organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes neste pleito eleitoral 2026/2030.

6.2 São atribuições da COE:

- 6.2.1. Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreve os atos e decisões colegiadas;
 - 6.2.2. Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição,
 - 6.2.3. Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
 - 6.2.4 Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos administrativos relacionados ao Processo Eleitoral,
 - 6.2.5. Apurar, divulgar e publicar da Eleição
 - 6.2.6. Elaborar atas
 - 6.2.7. Elaborar e sistematizar os relatórios
 - 6.2.8.A COE permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a homologação por ata dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal de Políticas Culturais Município de Lages SC.
- As decisões da COE serão tomadas por maioria simples dos votos
10. Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes, deste regulamento

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO ELEITORAL

7.1 São atribuições / responsabilidades:

I. do Eleitor/a:

- a. Respeitar as regras contidas neste regulamento;
- b. Participar da eleição, votação presencialmente, voto único e intrasferível;
- c. Votar;
- d. Respeitar o defeso Eleitoral.

II. do Candidato/a:



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



- a. Respeitar as regras contidas neste regulamento;
- b. Promover sua candidatura junto aos eleitores; de forma respeitosa e ética com decoro;
- c. Participar da eleição forma presencial, com direito voto
- d. Votar;
- e. Respeitar o defeso Eleitoral.

III. Fundação Cultural de Lages [FCL]:

- a. Prestar apoio técnico-administrativo às atividades para COE;
- b. Fornecer condições materiais, humanas e local;
- c. Publicar no sítio eletrônico da entidade os resultados obtidos no pleito;
- d. Nomear e dar posse aos Conselheiros eleitos.

§ 1º. A FCL não responderá por qualquer impedimento de participação do processo em virtude de problemas de ordem:

Na inscrição: Problemas em dispositivos eletrônicos (computadores, celulares, outros), falhas de comunicação, documentações com problemas de rasuras ou ilegíveis, arquivos anexados corrompidos ou erros ao anexar, perda de prazos, validação de candidaturas por coletivos setoriais;

§ 2º. Todas as informações prestadas no Processo Eleitoral são de inteira responsabilidade do interessado, nos casos:

Comprovada falsidade ou má fé, deverá responder administrativa e criminalmente garantido o contraditório e ampla defesa;

Sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais em caso de comprovação, bem como, toda sua participação;

Incluindo voto, será excluída do Processo Eleitoral.

IV - Das Condutas Impeditivas

Constitui motivo para impedimento de participação, suspensão, desclassificação, rescisão da autorização de uso ou aplicação das sanções cabíveis a prática de atos que atentem contra a ordem, a urbanidade, a moralidade administrativa, o respeito institucional e a boa convivência, incluindo, entre outros:

- 1 – Desacatar, ofender, ameaçar, constranger ou praticar qualquer forma de violência física, verbal, moral ou psicológica contra servidores públicos, agentes culturais, membros de comissão, fiscais, colaboradores, participantes ou público;
- 2 – Promover tumulto, desordem, perturbação do ambiente, atos de vandalismo ou qualquer conduta que comprometa a segurança, o regular andamento das atividades ou a integridade das pessoas e do patrimônio;
- 3 – Praticar atos de desrespeito às normas do processo de eleição, do regulamento ou às determinações da organização e da fiscalização;



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



- 4 –Adotar comportamento incompatível com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e respeito ao interesse público.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA: DE 18/08/2026 à 16/09/2026	Período para Setoriais escolherem seus representantes
Data de 17/09/2026 à 28/09/2026	Período de Inscrições para Processo Eletivo (candidatos e Eleitores)
Data de 29/09/2026 à 08/10/2026	Análise da inscrição pela COE das inscrições recebidas
Data 09/10/2026	Divulgação da listagem do collegio eleitoral
Data 13/10/2026 à 16/10/2026	Recurso da Fase de Inscrição
Data 17/10/2026 à 21/10/2026	Avaliação e Resultado da Fase Recursal
Data 22/11/2026 à 03/11/2026	Período Divulgação dos Candidatos
Data 04/11/2026	Plenária de Eleição (matutino, vespertino e noturno encerramento 19hs) 19:30 hs Apuração e Resultado preliminar dos Eleitos no Processo Eleitoral 2026

8.1.2 A plenária de eleição será realizada no dia 04/11/2026, com início às 9:00 horas e encerramento as 19hrs, de forma presencial, na Fundação Cultural de Lages SC.

8.1.3. Serão aceitos recursos referentes a não habilitação e os pedidos de impugnação de inscrição, contendo exposição dos motivos, comprovações por escrito enviados para e-mail adm.fcl@lages.sc.gov.br da Fundação Cultural de Lages SC.

8.1.4 Reclamações, denúncias e/ou outras manifestações, somente serão aceitas pela COE por escrito, com identificação do autor e assinatura. Através do e-mail adm.fcl@lages.sc.gov.br.

9. VOTAÇÃO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



9.1 Definições para votação:

9.1.1 Cada eleitor poderá votar e ser votado apenas dentro de seu respectivo segmento, área cultural, com direito a 01 (um) voto. (Área escolhida e identificada antecipadamente através formulário);

9.1.2 A votação será presencial, com cédulas físicas entregues aos eleitores credenciados;

9.1.3 A apuração será pública, realizada no auditório FCL;

9.1.4. Em caso de empate será eleito o candidato com maior idade.

10. RESULTADO

10.1. O resultado será apresentado:

10.1. O resultado preliminar será divulgado logo após a apuração em plenária;

10.2. A publicação oficial ocorrerá no site da Fundação Cultural de Lages;

10.3. Recursos poderão ser protocolados até 24h após a divulgação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições gerais seguem conforme seguintes itens descritos:

11.1. Os representantes eleitos serão nomeados por Decreto pela Prefeita, e nos trâmites legais cabíveis e previstos pela lei nº 3691, decreto municipal nº 20.278;

11.2. Divulgação pelos meios de divulgação da Prefeitura de Lages SC

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela COE.

11.4. O Foro competente para dirimir eventuais questões será Comarca

Lages, 17 de agosto de 2026



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



CARLA CRISTINA
ZONATTO:6065
7570982

Assinado de forma digital
por CARLA CRISTINA
ZONATTO:60657570982
Dados: 2026.09.15
09:54:08 -03'00'

Carla Cristina Zonato
Superintendente da Fundação Cultural de Lages

Fazem parte desse documento:

Anexo I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULT
Anexo II - DECLARAÇÃO Não detentor cargo Comissionado/Efetivos/ Pendências
Anexo III- LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITOR(AS)
Anexo IV- LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)
Anexo V - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Anexo VI -COMISSÃO ELEITORAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturaLages - (49) 3019 74 81



ANEXO I DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____, declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____, fica decidido apresentar a inscrição no **FÓRUM ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Nesta reunião, nomeia-se _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
Cópia do Documento de Identificação:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
Cópia do Documento de Identificação:	



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

E-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



ANEXO II
DECLARAÇÃO Não detentor cargo Comissionado/Efetivo/ Pendências

Declaro para os devidos fins que:

- 1) Não Ser detentor de cargo comissionado na esfera administrativa pública
- 2) não possuir pendências de qualquer natureza com a Fundação Cultural de Lages FCL

Nome completo		Data:
RG	CPF	Área Cultural que atua
Endereço completo		
Telefone		email
Área cultural pretendida:	Declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pelo edital Processo Eletivo CMPC 2026/2028 e responsável pelas informações concedidas Assinatura: CPF:	
Coletivo que pertence:		
Comprovações (currículo, cópias documentos, CNDs etc) ANEXAR PDF com máximo 15MB		



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



ANEXO III
LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITORES (AS)

Num.	Nome do Eleitor	Área cultural de votação	Telefone e endereço e-mail	Assinatura



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



ANEXO IV
LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

Num.	Nome do Eleitor	Área cultural de votação	Telefone e endereço e-mail	Assinatura



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Federal nº 7.115/1983)

Eu, _____ CPF nº _____
RG nº _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que **resido e possuo domicílio no Município de Lages – Santa Catarina**, no seguinte endereço:

Rua: _____ Número _____ Complemento _____
_____ Bairro _____ CEP _____

Declaro que o comprovante de residência se encontra:

- () em nome próprio.
- () em nome de terceiro.
- () não possuo comprovante em meu nome.

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de informação falsa implicará:

- Indeferimento da inscrição;
- Exclusão do processo eleitoral;
- Responsabilização civil, administrativa e penal, na forma da legislação vigente.

Autorizo a Comissão Eleitoral a realizar diligências para confirmação das informações apresentadas.

Lages/SC, data _____ assinatura CPF _____



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



ANEXO VI COMISSÃO ELEITORAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
Gestão 2026–2030**

Processo nº 0001/2026

IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome do (a) interessado (a):

Categoria

(). Candidato (a)

() Eleitor (a)

Segmento Cultural: _____

Data do Recebimento dia/.../ 2026 horário:

Membro da Comissão



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



I – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações
Formulário devidamente preenchido				
Documento oficial com foto				
CPF				
Título de Eleitor				
Comprovante de residência				
Auto declaração de residência (quando admitida)				
Currículo Cultural				
Portfólio				
Comprovantes de atuação cultural				
Declaração de Representatividade (quando houver)				
Demais documentos previstos na Resolução nº0001/2026				



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



II – VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

Para Candidatos

Requisito	Atende	Não atende	Observações
Maior de 18 anos			
Residência em Lages conforme Edital			
Atuação cultural compatível com a cadeira			
Tempo mínimo de atuação previsto na resolução nº0001/2026			
Apenas uma candidatura			
Segmento compatível			
Sem impedimento previsto na resolução nº0001/2026			

Para Eleitores

Requisito	Atende	Não atende	Observações
Maior de 18 anos			
Residência em Lages 03 anos comprovados			
Atuação cultural compatível			
Segmento informado			
Comprovação de atuação apresentado			



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81



III – RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise documental e verificação dos requisitos previstos no Edital, a Comissão Eleitoral delibera:

() HABILITADO (A)

() INABILITADO (A)

Fundamentação

IV – ASSINATURAS

Lages/SC, ____ de ____ de 2026.

Comissão Eleitoral

Nome _____

Assinatura _____

Nome _____

Assinatura _____

Nome _____

Assinatura _____



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 - Centro - 88501-110 - CNPJ: 06.193.861/0001-10

e-mail: fcl@lages.sc.gov.br - face book: facebook.com/FundacaoCulturalLages - (49) 3019 74 81